



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

DECRETO Nº. 037/2022

“Dispõe sobre Luto oficial para os serviços públicos Municipais dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o falecimento do Senhor **Rosalvo de Oliveira Filho**, homem íntegro, honesto, próspero, companheiro, amigo, fato que trouxe comoção ao Município de Pedra Azul, em especial a Secretaria Municipal de Administração onde exerceu suas atividades laborais com dedicação e afincio, durante os últimos 06(seis) anos e, em consideração, reconhecimento e homenagem pela sua história de vida neste Município;


Resolve:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias em virtude do falecimento do Sr. **Rosalvo de Oliveira Filho**.

Art. 2º - A bandeira deverá ser hasteada a meio-mastro nos prédios públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 27 de junho de 2022.


Marcio Ferreira Souto
Prefeito Municipal